

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e por comum acordo entre as partes, prorrogo a situação de mobilidade interna da Assistente Operacional Maria dos Anjos Salvado Amaral, para exercício de funções de Encarregada Operacional até 31 de agosto de 2012.

A prorrogação aqui referida tem efeitos a 1 de janeiro de 2012.

27 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Estêvão Gouveia Lopes*.
205663953

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 1781/2012

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011.

Nome	Carreira	Categoria	Grupo
Elisabete Jesus Ramires Esteves	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	240
Irene Nascimento Almeida Macena	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	230
Palmira Saraiva	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	240
António Firmino Marques Janela	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	240
Maria Natércia Dias	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	200
Maria Rosa Mendes Martins Berrincha	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	220
Margarida Maria Gonçalves Santos Pires	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	210
Lucília da Conceição Cunha Cristão	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	110
João Trigo Mota Romana	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	110
Antónia Jorge Terras	Docente	Prof.ª Quadro de Agrupamento	100
Fernando Monteiro Latão	Não Docente	Assistente Técnico	
Prazeres Jesus Costa Dias Augusto	Não Docente	Assistente Operacional	

27 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho*.

205664041

Agrupamento de Escolas João Franco

Despacho n.º 1729/2012

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2012 a mobilidade interna intercarreiras da assistente operacional Margarida Melânia Franco Basílio Lopes Botelho Mendes Fernandes, para o desempenho das funções de encarregada operacional.

27 de janeiro de 2012. — O Diretor, *José César Lindeza Miranda*.
205668724

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

Aviso n.º 1782/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e trinta minutos diárias, até 23 de março de 2012) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, se encontra aberto o procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diária da República*, o procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e trinta minutos diárias), até 23 de março de 2012.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, cuja sede sita na Rua Ramiro Ferrão 2809-011 Almada.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Proceder a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento no interior e exterior e tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de postos de trabalho: 3 postos de trabalho de três horas e trinta minutos diárias.

6 — Remuneração: 3,20 (três euros e vinte cêntimos) € por hora.

7 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Ser detentor da escolaridade obrigatória;
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, www.anselmodeandrade.pt, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente em envelope fechado com indicação do concurso a que se candidata, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento, com indicação do concurso a que se candidata. Não serão admitidas a concurso candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal

Fotocópia do Certificado de habilitações literárias

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional

Fotocópia de Certificados de formação profissional.

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC) — 70 % e Entrevista (E) — 30 %.